



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1.552/2012

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA
Em... 06 / 19 / 2019
Robertinho Faria Pereira
Chefe de Gabinete

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pirapetinga para o exercício financeiro de 2013.

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Pirapetinga estima a receita e fixa a despesa em R\$ 27.580.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos e oitenta mil reais), para o exercício financeiro de 2013; sendo R\$ 18.571.566,00 (dezoito milhões, quinhentos e setenta e um mil e quinhentos e sessenta e seis reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 9.008.434,00 (nove milhões, oito mil e quatrocentos e trinta e quatro reais), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Pirapetinga é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	1.221.359,00
1.3. Receita Patrimonial	224.662,00
1.5. Receita Industrial	20.000,00
1.6. Receita de Serviços	22.892,00
1.7. Transferências Correntes	23.020.551,00
1.9. Outras Receitas Correntes	283.244,00
Soma	24.792.708,00
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	38.799,00
2.4. Transferências de Capital	5.434.027,00
Soma	5.472.826,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEB	(3.495.016,00)
Total da Receita Estimada para Adm. Direta	26.770.518,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
1. Receitas Correntes	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1.6. Receita de Serviços	755.142,00
1.7. Transferências Correntes	54.340,00
Soma	809.482,00
Total da Receita Estimada para Adm. Direta	809.482,00
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	27.580.000,00

Art. 3º A Despesa do Município de Pirapetinga é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Pirapetinga	
01.01. Legislativa	1.200.000,00
01.01.01 Legislativa	1.200.000,00
Soma	1.200.000,00
2. Prefeitura Municipal de Pirapetinga	
02.01. Gabinete do Prefeito	390.000,00
02.02. Procuradoria Jurídica	92.000,00
02.03. Secretaria de Administração	1.783.500,00
02.04. Secretaria da Fazenda	1.687.600,00
02.05. Secr.Mun.Meio Amb.Rec.Hidr.Agricul.Pec.	737.000,00
02.06. Sec. Obras, Viação e Serviços Urbanos	4.356.317,00
02.07. Secretaria da Educação	7.388.150,00
02.08. Secretaria de Cultura	509.400,00
02.08.00 Secretaria de Cultura	424.400,00
02.08.01 Fundo de Cultura	84.000,00
02.08.02 Fundo do Patrimonio Cultural	1.000,00
02.09. Secretaria de Assistência Social	202.500,00
02.10. Secretaria de Saúde	502.000,00
02.11. Secret. Esporte, Lazer e Turismo	349.500,00
02.12. Secr.Planej.,Orçamento e Contabilidade	80.000,00
02.13. Fundo Municipal de Assistência Social	734.400,00
02.14. Fundo Municipal de Saúde	3.047.500,00
02.15. Fundo Mun.Habitação de Interesse Social	640.000,00
Soma	22.499.867,00
3. Fundação de Saúde de Pirapetinga	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

05.01. Fundação Municipal de Saúde	3.862.133,00
Soma	3.862.133,00
99. Reserva de Contingência	18.000,00
Total da Despesa Fixada	27.580.000,00

b. Classificação Funcional

01 Legislativa	1.200.000,00
02 Judiciária	92.000,00
04 Administração	3.010.765,00
08 Assistência Social	876.900,00
09 Previdência Social	962.000,00
10 Saúde	7.169.534,00
12 Educação	7.388.150,00
13 Cultura	509.400,00
15 Urbanismo	1.638.900,00
16 Habitação	640.000,00
17 Saneamento	1.724.200,00
18 Gestão Ambiental	50.600,00
20 Agricultura	349.400,00
23 Comércio e Serviços	1.500,00
24 Comunicações	81.000,00
26 Transporte	1.179.217,00
27 Desporto e Lazer	348.000,00
28 Encargos Especiais	340.434,00
99 Reserva de Contingência	18.000,00
Total da Despesa Fixada	27.580.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	12.507.984,00
3.3. Outras Despesas Correntes	9.021.747,00
Soma	21.529.731,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	5.520.604,00
4.6. Amortização da Dívida	511.665,00
Soma	6.032.269,00
9. Reserva de Contingência	18.000,00
Total da Despesa Fixada	27.580.000,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar transposições, remanejamentos e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de que trata o inciso I deste artigo, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013;

Parágrafo único - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º O Poder Executivo Municipal é autorizado a contratar operações de crédito, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o art. 165, §8º da Constituição Federal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Pirapetinga-MG, 06 de dezembro de 2012.

José Isaias Masiêro
José Isaias Masiêro
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA
Em 06 / 12 / 2012
Roberta Faria Pereira

Roberta Faria Pereira
Chefe de Gabinete